

- III - desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior;
- IV - Maria Luiza Alves Pires, representante da Presidência;
- V - Murilo Rodrigues Coutinho, representante da 1ª Vice-Presidência;
- VI - Cleidivana Rodrigues Zica, representante da 2ª Vice-Presidência;
- VII - Mozart Secundino de Oliveira Júnior, representante da Corregedoria;
- VIII - Pedro Bragança Fuly, representante dos gabinetes de desembargador;
- IX - juiz Pedro Paulo Ferreira, representante dos magistrados de primeiro grau;
- X - Flávio Henrique Gregório, representante das secretarias das varas do trabalho; e
- XI - Miriam Tonidandel Barbosa, representante da Escola Judicial.

Art. 2º O mandato dos(as) integrantes relacionados(as) nesta Portaria se encerrará em 31 de dezembro de 2025, coincidindo com o término do mandato dos membros da atual Administração do Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a)DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

PORTARIA GP N. 62, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA GP N. 62, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria GP n. 36, de 2 de janeiro de 2024, que designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, os integrantes do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro e Segundo Grau referenciados nos arts. 12, I e III, 15, I e III da Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir a composição do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro Grau (instituído no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região pela Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022), em decorrência de equívoco na designação do magistrado indicado pela Coordenadora do Comitê de Ética e Integridade,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria GP n. 36, de 2 de janeiro de 2024, que designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, os integrantes do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro e Segundo Grau referenciados nos arts. 12, I e III, 15, I e III da Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022.

Art. 2º A Portaria GP n. 36, de 2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º.....

I - Iuri Pereira Pinheiro, juiz indicado pela coordenadora do Comitê de Ética e Integridade;

.....

Parágrafo único. O juiz indicado no inciso I será coordenador do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro Grau. (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

PORTARIA GP N. 67, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA GP N. 67, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Define a composição da Comissão de Contratação até 31 de dezembro de 2025; designa servidores para exercer as funções de Autoridade Competente Homologadora, bem como de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro; e constitui Equipe de Apoio, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, nos termos do inciso II do caput do art. 193 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos -, a revogação, a partir de 30 de dezembro de 2023, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a movimentação de servidores anteriormente lotados na Seção de Licitações e Contratações Diretas (SLCD), unidade integrante da Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) do Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Nova Lei de Licitações e Contratos, nos termos do art. 7º da Lei n. 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei n. 14.133, de 2021, que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe;

CONSIDERANDO, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei n. 14.133, de 2021, que é facultado, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, substituir o agente de contratação por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de regulamento próprio para estabelecer as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata o § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133, de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria define a composição da Comissão de Contratação até 31 de dezembro de 2025; designa servidores para exercer as funções de Autoridade Competente Homologadora, bem como de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro; e constitui Equipe de Apoio, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Parágrafo único. A designação para a função de Autoridade Competente Homologadora se dá exclusivamente para a atividade de lançamento de atos administrativos nos sistemas eletrônicos de compras.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º A Comissão de Contratação, até 31 de dezembro de 2025, será composta por:

I - como membros efetivos:

- a) Graziella Melgaço Pires Furtado de Mendonça, presidente;
- b) Sheyla de Campos Mendes, membro e 1ª suplente da presidente;
- c) Cláudia Sturzeneker Cypreste, membro e 2ª suplente da presidente; e
- d) Suely Darlene Silva Campos; e